



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 737/2024

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Combate ao Retinoblastoma e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Carandaí o Programa Municipal de Combate ao Retinoblastoma.

Art. 2º Será objetivo primordial desse Programa a divulgação, por todos os meios e em caráter permanente, da possibilidade da ocorrência desse tumor, sobretudo em recém-nascidos e crianças até os três anos de idade, e dos tratamentos médicos disponíveis.

Art. 3º Todas as crianças de zero a três anos de idade, sempre que atendidas nos estabelecimentos de saúde, deverão passar ou serem encaminhadas para exame de fundo de olho com o oftalmologista.

§ 1º Segundo o controle no prontuário da criança, esse exame deverá ser realizado no primeiro atendimento após o nascimento e depois, pelo menos uma vez ao ano, até a criança completar três anos de vida.

§ 2º Se for diagnosticada a presença de retinoblastoma em algum dos olhos da criança, ela deverá ser encaminhada com urgência e prioridade para exames de ultrassonografia ocular e tomografia computadorizada do olho, órbita e sistema nervoso central.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 16 de outubro de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo implantar o Programa de Combate ao Retinoblastoma no município.

A proposta tem por finalidade a divulgação em caráter permanente, bem como ofertar atendimento médico-oftalmológico a todas as crianças do município, a fim de examinar, diagnosticar e tratar precocemente o Retinoblastoma.

O retinoblastoma é um câncer que acomete crianças pequenas, é mais comum em bebês e aproximadamente 90% dos casos são descobertos antes dos 5 anos de idade.

É um tumor que se desenvolve na retina, uma parte interna do olho. Se diagnosticado rapidamente e tratado em centros especializados, pode alcançar índices de 90% de cura. Porém, o prognóstico não é tão bom se a doença estiver disseminada além do olho. O diagnóstico precoce do retinoblastoma, além de aumentar as chances de cura, pode preservar a visão e o olho da criança.

O fundo de olho é o exame de rastreamento, indicado para diagnosticar a doença em crianças assintomáticas. Entretanto, muitas vezes a doença é detectada em estágio inicial pelos pais ou diagnosticada pelo médico da criança. Durante a realização do exame físico, os médicos verificam rotineiramente os olhos das crianças. Os pediatras observam como ela olha e se há diferença nos olhos, nos movimentos e na visão.

A presente proposição encontra amparo no art. 196 da Constituição Federal que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante das razões acima expostas, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, dada sua relevância para a preservação da saúde das nossas crianças.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 16 de outubro de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>